

Ana Maria Eyng

**O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE
A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS**

Relatório apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para cumprimento do programa de Pós-Doutoramento em Ciências Humanas e Sociais da área de Políticas Pública/ Estudos de Minorias, sob a supervisão do Prof. Doutor João Casqueira Cardoso.

Universidade Fernando Pessoa
Porto 2018

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

RESUMO

O estudo problematiza a garantia do direito à educação, colocando sob análise os limites e as possibilidades dessa efetivação, nos contextos contemporâneos, e mais especificamente no contexto das crises humanitárias. Na discussão a argumentação está reunida em três capítulos. Inicialmente, são apresentados os limites que se manifestam nas violências advindas dos âmbitos econômico e político, identificados nas faces da desigualdade e da exclusão social. A identificação dos aspectos limitadores está referida em relatórios do UNICEF (2005, 2016) e da ONU (2018), além dos estudos de Milanovic (2017), Stiglitz (2018), Sarmiento (2010), Bastos *et al.* (2008, 2011), Bastos e Veiga (2016), Moura (2010), Cardona *et al.* (2008), Morin (2007), bem como nos fatores de riscos extraídos da percepção de participantes de um estudo empírico. As possibilidades para a garantia dos direitos da criança estão na constituição de recursos de proteção para as crianças e adolescentes, tendo como ênfase a garantia dos direitos à educação. A discussão se sustenta nas garantias propostas nas políticas de Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, nos fatores de proteção identificados em pesquisa empírica sobre os cotidianos infantis, nos estudos de Deyra (2001), Cardona *et al.* (2008), e Fernandes (2009). Foram também tomados em conta os requisitos mínimos para a educação em situação de emergência (INEE, 2006). Os argumentos que sustentam o estudo têm em consideração a necessária recontextualização e ressignificação dos conceitos, num cenário de transições paradigmáticas (Santos, 2007) que caracterizam o contexto contemporâneo, produzindo um alargamento interpretativo sobre as categorias em estudo. Assim, o estudo assume como tese a necessidade da garantia do direito à educação de crianças e adolescentes na perspectiva de um currículo intercultural, como possibilidade de superação das violências que incidem sobre a infância em situação humanitária na contemporaneidade. Nessa direção, se apresenta a argumentação quanto a garantia do direito à educação, num currículo intercultural contemplando: 1) O direito à participação como recurso emancipatório; 2) O direito à diferença como recurso identitário; 3) O currículo intercultural na garantia do direito à educação; com referência em Vieira (2017), Sarmiento (2015), Torres (2013), Silva (2013) e Santos (2010). O estudo permite

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

constatar o quanto as populações infantis e o mundo como um todo, vive os danos colaterais das sociedades desiguais e excludentes, sendo a pobreza um dos maiores fatores de violências nos seus cotidianos. Entretanto, essas violências atingem uma escala tal, nos contextos atuais, que colocam as crianças em situação humanitária. Nesses territórios, a educação precisa atuar como fator de proteção por excelência. Assim, todos os esforços merecem ser envidados para sua garantia. Isso, tendo como pressuposto que na efetivação da garantia do direito à educação, a interculturalidade tem centralidade. Portanto, a interculturalidade no currículo se constitui ao mesmo tempo em conteúdo, método e indicador da efetivação do direito à educação capaz de superar as violências da desigualdade e da exclusão que se produzem e reproduzem em discursos que se valem da distorção de argumentos culturais para as justificar.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação; Infância; Interculturalidade; Currículo; Situação Humanitária.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

THE RIGHT TO INTERCULTURAL EDUCATION IN CONTEMPORANEITY CHILDHOOD IN HUMANITARIAN SITUATIONS

ABSTRACT

The study problematizes the guarantee of the right to education, putting under review the limits and possibilities of this effect, in contemporary contexts, and more specifically in the context of the humanitarian crisis. In the discussion the argument is gathered in three chapters, initially are presented the limits that manifest in the violences coming from the economic and political scopes, identified in the faces of inequality and social exclusion. The identification of the limiting aspects is countersigned in reports from UNICEF (2005, 2016) and from UN (2018), in addition to studies by Milanovic (2017) and Stiglitz (2018), Sarmiento (2010), Bastos et al. (2008, 2011), Bastos and Veiga (2016), Moura (2010), Cardona et al. (2008), Morin (2007). Also, in the risk factors extracted from participants' perception of an empirical study. The possibilities for the guarantee of childhood rights are in the constitution of protection resources for children and adolescents, emphasizing the guarantee of the rights to education. The discussion is based on the guarantees proposed in human rights policies and international humanitarian rights, and in the protection factors identified in empirical research on children's daily life, and in the studies of Deyra (2001), Cardona et al. (2008), Fernandes (2009). Also taken into account the minimum requirements for emergency education (INEE, 2006). The arguments that endorse the study, take into account the necessary recontextualization and remeaning of the concepts, in a scenario of transitions paradigmatic (Santos, 2007) that characterize the contemporary context, producing an enlargement Interpretive on the categories under study. Thus, the thesis advocated in this study presupposes the need the need to guarantee the right to education of children and adolescents in the perspective of an intercultural curriculum, as the possibility of overcoming the violence that focuses on childhood in a humanitarian situation in Contemporaneity. In this direction, the argument is presented as to the guarantee of the right to education, in an intercultural curriculum contemplating: 1) the right to participation as an emancipatory resource; 2) The right to the difference as a identity resource; 3) The intercultural curriculum in the guarantee of the right to education; with reference in Vieira (2017), Sarmiento (2015), Torres (2013), Silva (2013) and Santos (2010). The study allows us to see how much the child populations and the world as a whole live the collateral damage of unequal and exclusionary societies, with poverty being one of the biggest factors of violence in their daily lives. However, these violences reach such a scale in the current contexts that place the children **in a humanitarian situation**. In these territories, education needs to act as a factor of protection par

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

excellence. So all efforts deserve to be made for their guarantee. And, on the assumption that in the effective guarantee of the right to education, Interculturality has centrality. Therefore, the interculturality in the curriculum, is at the same time in content, method and indicator of the effectiveness of the right to education able to overcome the violences of inequality and exclusion that are produced and reproduced in speeches that are worth the distortion of cultural arguments to justify them.

Keyword: Human Rights; Education; Childhood; Interculturality; Curriculum; Humanitarian Situation.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

DROIT À L'ÉDUCATION INTERCULTURELLE DANS LA CONTEMPORANÉITÉ L'ENFANCE EN SITUATIONS HUMANITAIRES

RÉSUMÉ

Cette étude problématise la garantie du droit à l'éducation, en réexaminant les limites et les possibilités de son effectivité, dans des contextes contemporains, et plus particulièrement dans le contexte des crises humanitaires. Dans le cadre de cette discussion, l'argument est rassemblé en trois chapitres: les limites qui se manifestent dans la violence des sphères économique et politique sont initialement présentées, à travers leurs reflets dans l'inégalité et l'exclusion sociale. L'identification des aspects limitatifs est patente dans les rapports de l'UNICEF (2005, 2016) et de l'ONU (2018), et parmi les études de Milanovic (2017), Stiglitz (2018), Sameer (2010), Bastos *et al.* (2008, 2011), Bastos et Veiga (2016), Moura (2010), Cardona *et al.* (2008), Morin (2007), ainsi que dans les facteurs de risque tirés de la perception des participants à une étude empirique. Les possibilités de garantir les droits de l'enfant sont dans la matrice des ressources de protection de l'enfant et de l'adolescent, en mettant l'accent sur la garantie des droits à l'éducation. La discussion se fonde sur les garanties proposées dans les politiques relatives aux droits de l'homme et au droit international humanitaire, ainsi que dans les facteurs de protection identifiés dans la recherche empirique sur la vie quotidienne des enfants, dans les études de Deyra (2001), de Cardona *et al.* (2008), et Fernandes (2009). Les exigences minimales en matière d'éducation d'urgence (INEE, 2006) ont également été prises en compte. Les arguments qui soutiennent l'étude tiennent compte de la recontextualisation et de la réorientation nécessaires des concepts, dans un scénario de transitions paradigmatiques (Santos, 2007) qui caractérisent le contexte contemporain, produisant un élargissement de l'interprétation sur les catégories à l'étude. Ainsi, l'étude postule la nécessité de garantir le droit à l'éducation des enfants et des adolescents dans la perspective d'un curriculum interculturel, comme possibilité de surmonter la violence qui se concentre sur l'enfance dans une situation humanitaire dans contemporanéité. Dans ce sens, un argument est présenté quant à la garantie du droit à l'éducation dans un curriculum interculturel qui envisage: 1) le droit à la participation en tant que ressource émancipante; 2) le droit à la différence en tant que ressource d'identité; 3) le curriculum interculturel intégré à la garantie du droit à l'éducation; en se basant sur les références de Vieira (2017), Sameer (2015), Torres (2013), Silva (2013) et Santos (2010). L'étude démontre à quel point les populations infantiles, et le monde en général, souffrent des dommages collatéraux de sociétés inégales et d'exclusion, la pauvreté étant l'un des plus importants facteurs de

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

violence dans leur vie quotidienne. À cet égard, ces violences atteignent une telle ampleur, dans les contextes actuels, qu'elles mettent les enfants dans une situation humanitaire. Dans ces territoires, l'éducation doit agir comme un facteur de protection par excellence. Ainsi, tous les efforts doivent d'être faites pour leur garantie. Ce, partant de l'hypothèse que, dans la garantie effective du droit à l'éducation, l'interculturalité a une place centrale. Par conséquent, l'interculturalité dans le curriculum est en même temps contenu, méthode et indicateur de l'efficacité d'un droit à l'éducation capable de surmonter les violences de l'inégalité et de l'exclusion qui sont produites et reproduites dans les discours qui s'appuient sur une distorsion des arguments culturels pour se justifier.

Mots-clés: Droits humains; Éducation; Enfance; Interculturalité; Curriculum; Situation humanitaire.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

EL DERECHO A LA EDUCACIÓN INTERCULTURAL EN LA CONTEMPORANEIDAD LA INFANCIA EN SITUACIONES HUMANITARIAS

RESUMEN

El estudio problematiza la garantía del derecho a la educación, poniendo bajo revisión los límites y posibilidades de esa efectividad, en contextos contemporáneos, y más concretamente en el contexto de la crisis humanitaria. En la discusión la argumentación se reúne en tres capítulos, inicialmente se presentan los límites que se manifiestan en las violencias que provienen de los ámbitos económicos y políticos, identificados en las caras de la desigualdad y la exclusión social. La identificación de los aspectos limitantes está refrendada en informes del UNICEF (2005, 2016) y la ONU (2018), además de los estudios de Milanovic (2017) y Stiglitz (2018), Sarmiento (2010), Bastos et al. (2008, 2011), Bastos y Veiga (2016), Moura (2010), Cardona et al. (2008), Morin (2007). También, en los factores de riesgo extraídos de la percepción de los participantes en un estudio empírico. Las posibilidades de garantía de los derechos de la niñez se encuentran en la constitución de recursos de protección para niños y adolescentes, haciendo hincapié en la garantía de los derechos a la educación. El debate se basa en las garantías propuestas en las políticas de Derechos Humanos - DH y los Derechos Internacionales Humanitarios - DIH, en los factores de protección identificados en la investigación empírica sobre los cotidianos infantiles, en los estudios de Deyra (2001), Cardona et al. (2008), Fernandes (2009). También se tienen en cuenta los requisitos mínimos para la educación en situación de emergencia (INEE, 2006). Los argumentos que avalan el estudio, tienen en cuenta la necesaria recontextualización y resignificación de los conceptos, en un escenario de transiciones paradigmáticas (Santos, 2007) que caracterizan el contexto contemporáneo, produciendo una ampliación Interpretación sobre las categorías en estudio. Así, el estudio asume como tesis la necesidad de garantizar el derecho a la educación de niños y adolescentes en la perspectiva de un currículo intercultural, como la posibilidad de superar las violencias que inciden sobre la infancia en situación humanitaria en la contemporaneidad. En esa dirección, el argumento se presenta en cuanto a la garantía del derecho a la educación, en un currículo intercultural contemplando: 1) el derecho a la participación como recurso emancipatorio; 2) el derecho a la diferencia como recurso de identitario; 3) el currículo intercultural en la garantía del derecho a la educación; con referencia en Vieira (2017), Sarmiento (2015), Torres (2013), Silva (2013) y Santos (2010). El estudio nos permite ver hasta qué punto las poblaciones infantiles y el mundo en su conjunto viven el daño colateral de sociedades desiguales y excluyentes, siendo la pobreza uno de los mayores factores de violencia en su vida cotidiana. Sin embargo, esas violencias alcanzan

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

tal escala en los contextos actuales que ponen a los niños **en situación humanitaria**. En esos territorios, la educación debe actuar como un factor de protección por excelência. Por lo que todos los esfuerzos merecen ser hechos para su garantía. Y, asumiendo que en la garantía efectiva del derecho a la educación, la interculturalidad tiene centralidad. Por lo tanto, la interculturalidad en el currículo, es al mismo tiempo contenido, método e indicador de la efectividad del derecho a la educación. Una educación que es capaz de superar las violencias de la desigualdad y de la exclusión que se producen y reproducen en discursos que se valen de la distorsión de los argumentos culturales para justificarlas.

Palabra clave: Derechos Humanos; Educación; Infancia; Interculturalidad; Currículo; Situación Humanitaria.

**O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE
A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS**

DEDICATÓRIA

**À minha família, um exemplo de
diversidade e unidade na diferença!**

**O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE
A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS**

AGRADECIMENTOS

**À Pontifícia Universidade Católica do Paraná
À Universidade Fernando Pessoa
Ao Professor Dr. João Casqueira Cardoso**

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

ÍNDICE

| | |
|---|--------------------------------------|
| INTRODUÇÃO | Erro! Indicador não definido. |
| 1 VIOLÊNCIAS SOBRE A INFÂNCIA NOS CENÁRIOS CONTEMPORÂNEOS | Erro! Indicador não definido. |
| 1.1 Violência econômica - em contextos de desigualdade e pobreza infantil | Erro! Indicador não definido. |
| 1.2 Violência Política – em contextos de guerra, conflito e crises.... | Erro! Indicador não definido. |
| 1.3 Fatores de risco para violências nos cotidianos infantis | Erro! Indicador não definido. |
| 2. OS RECURSOS DE PROTEÇÃO PARA A INFÂNCIA NOS CENÁRIOS CONTEMPORÂNEOS | Erro! Indicador não definido. |
| 2.1 Fatores de proteção para a infância em contextos de risco humanitário | Erro! Indicador não definido. |
| 2.2 Perspectivas de garantia de direitos – DH e DIH | Erro! Indicador não definido. |
| 2.3. A garantia do direito à educação como recurso de proteção | Erro! Indicador não definido. |
| 2.4 A garantia do direito à educação em situação humanitária | Erro! Indicador não definido. |
| 3. A INTERCULTURAL NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO EM COTIDIANOS INFANTIS HUMANITÁRIOS | Erro! Indicador não definido. |
| 3.1 O direito à participação como recurso emancipatório...Erro! | Indicador não definido. |
| 3.2. O direito à diferença como recurso identitário | Erro! Indicador não definido. |
| 3.3 O currículo intercultural na garantia do direito à educação..... | Erro! Indicador não definido. |
| CONCLUSÃO | Erro! Indicador não definido. |
| REFERENCIAS | 14 |
| PRODUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA | 19 |
| APÊNDICES | 20 |

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|-----------|--|
| ONU/ACNUR | Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados |
| DH | Direitos Humanos |
| DIH | Direito Internacional Humanitário |
| CDC | Convenção dos Direitos da Criança |
| INEE | Inter-Agency Network for Education in Emergencies |
| MEC | Ministério da Educação |
| OEA | Organização dos Estados Americanos |
| PNE | Plano Nacional de Educação |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

REFERENCIAS

- Afonso, Almerindo Janela. (2017). *Neomeritocracia e novas desigualdades*. In L. L. Torres & J. A. Palhares. *A excelência acadêmica na escola pública portuguesa*. (pp. 237-263). V.N. Gaia: Fundação Manoela Leão.
- Bastos, Amélia. (2016). *A importância da perspectiva dos direitos da criança na análise do bem-estar das crianças e jovens*. In A. Bastos & F. Veiga. (org.). *A análise o bem-estar das crianças e jovens e os direitos da criança*. (pp. 27-34). V. N. Famalicão: Edições Húmus.
- Bastos, Amélia. et al. (2008). *Um olhar sobre a pobreza Infantil: análise das condições de vida das crianças*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Bastos, Amélia. et al. (2011). *Números com esperança: abordagem estatística da Pobreza Infantil em Portugal: da análise às propostas de actuação*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil 1988*. (1988). Brasília. Recuperado em 6 junho, 2011 de http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf.
- Brasil. (1990). *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. (1990, 16 julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
- Brasil. (1996). *Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. (1996, 23 dezembro). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.
- Brasil. (2007). *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192.
- Brasil. (2010). *Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010*. (2010, 14 julho). Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Básica. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>.

Brasil. (2012). *Parecer CNE/CP n. 8/2012*. (2012a, 30 maio). Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/ParecerhomologadoDiretrizesNacionaisEDH.pdf>>.

Brasil. (2012). *Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro 2012*. (2012b, 31 janeiro). Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/resolucao_ceb_002_30012012.pdf>.

Brasil. (2013). *Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013*. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. (3a ed). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <[bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/14918/estatuto_juventude_3ed.pdf?...>](http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/14918/estatuto_juventude_3ed.pdf?...).

Brasil. (2014). *Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>.

Cardona, Vanessa. et al. (2008, julho). Derecho Internacional Humanitario: verdades y contradicciones memorias. *Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe*, 5(9), 168-197. Recuperado em 15 julho, 2018 de <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=85550913>>.

Contreras Ortiz, Juan Fernando. (2006). El Derecho Internacional Humanitario: principio de una educación para la paz. *Educación y Educadores*, 9(1), 177-189. Recuperado em 15 julho, 2018 de <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=83490113>>.

Deyra, Michel. (2001). *Direito Internacional Humanitário*. Lisboa: Procuradoria-Geral da República, Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Recuperado em 26 junho, 2018 de <gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/dih_michel_deyra.pdf>.

Eyng. Ana Maria. (2017). *Formação de professores na perspectiva dos direitos humanos e diversidade no PIBID/PUCPR*. In A. M. Eyng. (org.). Direitos humanos e diversidade: perspectivas da docência no PIBID/PUCPR. Curitiba: CRV.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

- Fernandes, Natália. (2009). *Infância, Direitos e Participação. Representações, Práticas e Poderes*. Porto: Afrontamento.
- Fraser, Nancy. (2006). Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. *Cadernos de Campo*, São Paulo, (14/15), 1-382.
- Fraser, Nancy. (2007, maio-agosto). Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 15(2), 291-308.
- Fraser, Nancy. (2008). *Escalas de Justicia*. Barcelona: Pensamiento Herder.
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (2016). *Situação Mundial da Infância 2016: oportunidades justas para cada criança*. Recuperado em 06 agosto, 2018 de <https://www.unicef.org/brazil/pt/SOWC2016_ResumoExecutivo.pdf>.
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (2005). *The State of the World's Children 2005*. Nova York.
- Galtung, Johan. (1990, agosto). Cultural Violence. *Journal of Peace Research*, 27(3), 291-305.
- INEE. (2006). *Requisitos Mínimos para educação em Situação de Emergência, Crises Crônicas e Reconstrução*. (Edição em língua portuguesa publicada pela Escola Superior de Educação) Viana do Castelo: Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Recuperado em 20 junho, 2018 de <http://internacional.ipvc.pt/sites/default/files/livro_INEE_MSEE_PT.pdf>.
- Jaimes-Amado, Maria Cecília & Prieto-Sanjuán, Rafael A. (2012, janeiro-junho). Violaciones al derecho internacional humanitario: prevenir, antes que sancionar. *Vniversitas*, (124), 119-145. Recuperado em 15 julho, 2018 de <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=82524891005>>.
- López Dawson, Carlos (2001). La enseñanza de los derechos humanos y del derecho humanitario en la universidad. *Polis, Revista de la Universidad Bolivariana*, Santiago, Chile, 1(1) 0-10. Recuperado em 15 julho, 2018 de <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=30501106>>.
- Marx, Karl. (2016). *Peuchet: do suicídio*. (Tradução José Miranda Justo). Lisboa: Antígona.
- Milanovic, Branko. (2017). *A desigualdade no mundo: uma nova abordagem para a era da Globalização*. (Tradução Marta Pereira da Silva). Coimbra, Conjuntura Actual.
- Morin, Edgar. (2007). *No coração da crise planetária*. In E. Morin & J. Baudrillard. *A violência no Mundo*. Lisboa: Instituto Piaget.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

- Moura, Tatiana. (2010). *Novíssimas Guerras: espaços, identidades e espirais da violência armada*. Coimbra: Edições Almedina.
- Santos, Boaventura de Sousa. (2007, outubro). Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3-46.
- Santos, Boaventura de Sousa. (2010). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. (3a ed). São Paulo: Cortez.
- Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). (2008, setembro). *Metas Educativas 2021: a educação que queremos para a geração dos Bicentenários*. (1a versão). Madrid. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <www.oei.es/historico/metas2021/metas2021_portugues.pdf>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: Assembleia Geral da ONU.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1949, 12 agosto). *Convenção de Genebra I, Para a melhoria das condições dos feridos e dos enfermos das forças armadas em campanha*. Genebra. Recuperado em 02 junho, 2018 de <<https://shop.icrc.org/icrc/pdf/view/id/2491>>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1949, 12 agosto). *Convenção de Genebra II, para a melhoria das condições dos feridos, enfermos e náufragos das forças armadas no mar*. Genebra. Recuperado em 02 junho, 2018 de <<https://shop.icrc.org/icrc/pdf/view/id/2491>>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1949, 12 agosto). *Convenção de Genebra III, relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra*. Genebra. Recuperado em 02 junho, 2018 de <<https://shop.icrc.org/icrc/pdf/view/id/2491>>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1949, 12 agosto). *Convenção de Genebra IV, relativa à proteção dos civis em tempo de guerra*. Genebra. Recuperado em 02 junho, 2018 de <<https://shop.icrc.org/icrc/pdf/view/id/2491>>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (1989, 20 novembro). *Resolução 44/25 da Assembleia Geral da ONU*. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Nova York.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (2018). *Estatísticas de Refugiados*. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, com a sigla ACNUR. Recuperado em 06 agosto, 2018 de <<https://www.unrefugees.org/refugee-facts/statistics/>>.
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). (1990). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Recuperado em 27 maio, 2017 de
<<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>.

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). (2001). *Educação para todos – o compromisso de Dakar*. Brasília: UNESCO, CONSED, Ação Educativa. Recuperado em 15 janeiro, 2017 de <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127509porb.pdf>>.

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). (2012). *Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos – Primeira fase*. Recuperado em 27 maio, 2018 de <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf>>.

Sarmiento, Manuel Jacinto. (2010). *Pobreza infantil: factos, interpretações e desafios políticos*. In M. J. Sarmiento & F. Veiga. (orgs.). *Pobreza das crianças: realidades, desafios, propostas*. (pp. 179-191). V.N. Famalicão: Húmus.

Sarmiento, Clara. (2015). *Estudos interculturais Aplicados: Textos, Turismos e Tipologias*. Porto: Vida Económica - Editorial S.A.

Silva, Tomaz Tadeu (2013). *Currículo e identidade social: territórios contestados*. In T. T. Silva. (org.). *Alienígenas na sala de aula – Uma introdução aos estudos culturais em educação*. (pp. 185-201). (11a ed.). Petrópolis: Vozes.

Stiglitz, Joseph. (2018). *O fim das desigualdades: sociedades desiguais e como as mudar*. Lisboa: Bertrand.

Torres, Jurjo Santomé. (2013). *As culturas negadas e silenciadas no currículo*. In T. T. Silva. (org.). *Alienígenas na sala de aula – Uma introdução aos estudos culturais em educação*. (pp. 155-172). (11a ed.). Petrópolis: Vozes.

Vieira, Isabel Freitas. (2017). *A Participação. Um paradigma para a intervenção social*. Lisboa: Universidade Católica Editora.

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

PRODUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA

1. Artigo Acadêmico em submissão para publicação

**L'éducation aux droits de l'Homme dans les cursus scolaires au Brésil
*possibilités et limites***

2. Comunicação apresentada em Evento Científico

O direito à educação no âmbito da CPLP

3. Comunicação apresentada em Evento Científico

A inclusão da voz dos estudantes no currículo escolar: fator de garantia do direito à educação das infâncias.

4. Comunicação apresentada em Evento Científico

Direitos Humanos no cotidiano: contribuições de programas sociais para o currículo escolar

5. Comunicação apresentada em Evento Científico

Educação, relações de gênero e diversidade sexual no currículo: uma questão de direitos humanos

6. Palestra

A Educação na garantia de direitos no cotidiano das infâncias em risco
Contribuições de programas no âmbito das Américas

7. Palestra

O direito à Educação em situações Humanitárias

A educação em contextos cotidianos de violências crônicas

**O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE
A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS**

APÊNDICES

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Apêndice 1 –Atividades Realizadas

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Apêndice 1 – Quadro de Atividades Realizadas

| Período | Atividade | Local |
|-----------------|---|---|
| 15 de maio | Reunião Inicial I João Casqueira Cardoso | Universidade Fernando Pessoa |
| 16 de maio | Colóquio internacional El futuro de las Ciencias Sociales del Futuro Oradores: Boaventura de Sousa Santos Mauel Heitor Pablo Gentile Godwin Murunga João Gabriel Silva Tereza Pedroso De Lima | Universidade de Coimbra - CES |
| 18 de maio | Boaventura de Souza Santos Aulas Magistrais 2018 As cidades na encruzilhada entre a paz democrática e a exclusão abissal | Universidade de Coimbra - CES |
| Maio a setembro | Escrita Conjunta L'éducation aux droits de l'Homme dans les cursus scolaires au Brésil possibilités et limites | Universidade Fernando Pessoa |
| 25 de maio | Aulas Magistrais 2018 Boaventura de Souza Santos A arte e as epistemologias do sul: as linguagens da libertação. | Universidade de Coimbra - CES |
| 25 de maio | Lançamento de livro com debate SANTOS, Boaventura de Sousa. Pneumatóforo: escritos políticos (1981-2018), Coimbra, Edições Almedina, S.A., 2018. | Livraria Almedina, Coimbra |
| 29 de maio | Palestra – Ana Maria Eyng A Educação na garantia de direitos no cotidiano das infâncias em risco Contribuições de programas no âmbito das Américas Education in guaranteeing rights in the daily lives of at-risk children Program Contributions in the Americas | Universidade Fernando Pessoa |
| 30 de maio | Reunião de trabalho no Instituto de Educação CEIC Maria Beatriz Pereira | Universidade do Minho UMINHO |
| 3 de Junho | Mostra de cinema FEMME 30 de Maio a 3 de Junho - documentário sobre gênero, abuso, tráfico Projeção do filme seguido de debate coordenado pela professora Dra. Maria José Magalhães, FPCEUP/UMAR Universidade do Porto | Cinema Trindade, Porto |
| 4,5,6 julho | Participação III Jornadas em estudos da criança Programa de doutoramento em Estudos da criança II CHILD STUDIES SYMPOSIUM | Instituto de Educação Universidade do Minho UMINHO |
| 4 julho | Moderador Painel 2 Sociologia da Infância III Jornadas em estudos da criança Programa de doutoramento em Estudos da criança II CHILD STUDIES SYMPOSIUM | Instituto de Educação Universidade do Minho UMINHO |
| 5,6,7 julho | Curso – Círculo de saberes Escalando o Pódio: a construção da excelência escolar | Departamento de Ciências Sociais da Educação Universidade do Minho UMINHO |
| 9,10 julho | I Seminário Internacional CAFTe | Universidade do Porto |

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

| | | |
|-------------------|---|---|
| | <p>Currículo, Avaliação, Formação e Tecnologias educativas 9 e 10 de julho, 2018 Local: FPCEUP Comunicações 1. Direitos Humanos no cotidiano: contribuições de programas sociais para o currículo escolar Jéssica Adriane Pianezzola da Silva, Ana Maria Eyng 2. Educação, relações de gênero e diversidade sexual no currículo: uma questão de direitos humanos Eduardo Felipe Hennerich Pacheco, Ana Maria Eyng</p> | |
| 13 julho | <p>Palestra O direito à Educação em situações Humanitárias A educação em contextos cotidianos de violências crônicas IV CYCLE OF HUMANITARIAN LECTURES EDUCATION IN THE CONTEXT OF PROTRACTED SOCIAL CONFLICT AND VIOLENCE Organization: Undergraduate Course in Political Science and International Relations & Master in Humanitarian Action, Cooperation and Development.</p> | Universidade Fernando Pessoa |
| 16,17,18 de julho | <p>IV Congresso Internacional Dimensões dos Direitos Humanos IV CONDIM - DIREITOS HUMANOS DE 2ª GERAÇÃO Comunicação "O Direito à Educação na CPLP." Drª Ana Maria Eyng e Dr. João Casqueira Cardoso</p> | Universidade Portucalense |
| 13 a 30 julho | <p><i>Course: Project manager in post-war reconstruction</i> 13-30 July 2018 University Fernando Pessoa, Porto, Portugal <i>In Collaboration With International University Of Sarajevo, Bosnia And Herzegovina</i></p> | Universidade Fernando Pessoa |
| 26 de julho | <p>Arguente no Juri da Dissertação de Mestrado intitulada "Labelling Approach e as Audiências de Custódia - Pesquisa Criminológica em São Luís (MA), Brasil" da autoria de Ariston Chagas Apoliano Junior, no Mestrado em Criminologia.</p> | Universidade Fernando Pessoa |
| 26 de julho | <p>Membro do júri de projeto de graduação intitulado A Importância da Ação Social no Plano Internacional de autoria de Paula Alexandra Martins Freitas, requisito para a obtenção do grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais.</p> | Universidade Fernando Pessoa |
| Setembro | <p>10, 11,12 - IV Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares</p> | Instituto de Educação da Universidade de Lisboa |
| Maio a setembro | <p>Sistematização – Revisão documental e bibliográfica e escrita do Relatório de Pós-doutorado.</p> | Universidade Fernando Pessoa |
| Maio a setembro | <p>Escrita Conjunta Artigo - L'éducation aux droits de l'Homme dans les cursus scolaires au Brésil possibilités et limites</p> | Universidade Fernando Pessoa |

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Apêndice 2 – A Educação na garantia de direitos no cotidiano das infâncias em risco

O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS

Apêndice 3 – O direito à Educação em situações Humanitárias A educação em contextos cotidianos de violências crônicas

**O DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA CONTEMPORANEIDADE
A INFÂNCIA EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS**

Apêndice 4 – O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

Apêndice 2

A Educação na garantia de direitos no cotidiano das infâncias em risco

Contribuições de programas no âmbito das Américas

Education in guaranteeing rights in the daily lives of at-
risk children

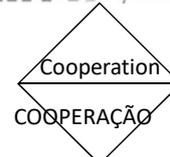
Program Contributions in the Americas

Profª. Drª. **Ana Maria Eying** - senior lecturer at the postgraduate program, master's and doctorate in education at the Pontifical Catholic University Of Paraná - PPGE / PUCPR • leader of the research group: public policies and teacher training - with emphasis on violence and guarantees of law .

PESQUISA:
Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

SEARCH:
Guarantee of rights in the daily life of children and adolescents: contributions of programs developed in the state and civil society in the international sphere

Researcher Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Eyng



SUMARIO SUMMARY

1. Da motivação aos resultados do estudo/Motivation to study results.
2. Geradores de violências nos cotidianos infantis /Generators of violence in everyday children.
3. Passos do estudo realizado /Steps of the study carried out.
4. Os programas investigados / The programs investigated.
5. Fatores de risco e proteção nos cotidianos infantis / Risk factors and protection in children's daily life.
6. Aprendizagens construídas nos programas/Learning built into the programs.
7. Desafios e novas demandas de estudo/Challenges and new demands for study.

Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

Researcher Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

1. Propósitos do Estudo/ Purposes of the Study

Contexto internacional - ODS (ONU, 2015)

Objetivo 16. "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis"

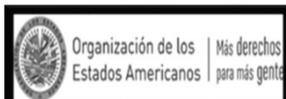
Meta 16.2. "Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças"

Regional and international context - ODS (UN, 2015)

Objective 16. "Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels"

Goal 16.2. "Ending abuse, exploitation, trafficking and all forms of violence and torture against children"

Researcher Prof^a. Dr^a. Ana
Maria Eyng



O resultado esperado é a proibição e redução do castigo físico e humilhante (CFH).

1. Propósitos do Estudo/ Purposes of the Study

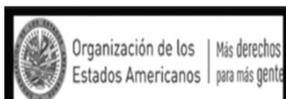
Contexto Regional – América Latina

- 4 de cada 5 crianças são vítimas de disciplina violenta;
4 out of 5 children are victims of violent discipline;
- 12 em 100 mil crianças - Mortalidade - triplo da taxa mundial.
12 out of 100,000 children - Mortality - triple the world rate.

Movimento Mundial pela Infância na América Latina e no Caribe (MMI-LAC) propõe Plano Estratégico 2015 - 2018 – reduzir a violência contra crianças e adolescentes na região. A proibição e redução do castigo físico e humilhante (CFH).

The World Movement for Children in Latin America and the Caribbean (MMI-LAC) proposes Strategic Plan 2015 - 2018 - reduce violence against children and adolescents in the region. The prohibition and reduction of physical and humiliating punishment (CFH).

Researcher Prof^a. Dr^a. Ana
Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

2. Geradores de violências nos cotidianos infantis / Generators of violence in children's daily life

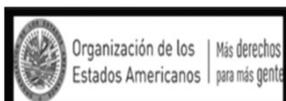
Fatores estruturais (econômicos, políticos, sociais e culturais) estão na gênese das violências, atuando também como fatores de manutenção das diversas faces da violação de direitos humanos, e sobretudo dos direitos da infância.

Structural factors (economic, political, social and cultural) are in the genesis of violence, also acting as factors to maintain the various faces of human rights violations, and especially the rights of children.

Efeitos dos fatores estruturais: as desigualdades, as políticas compensatórias, as epistemologias coloniais, a projeção identitária infratora, a pobreza infantil.

Effects of structural factors: inequalities, compensatory policies, colonial epistemologies, projective identity, child poverty.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

2. Geradores de violências nos cotidianos infantis / Generators of violence in children's daily life

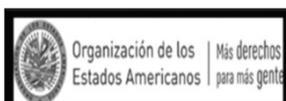
Esses fatores são interdependentes, se reforçam, referendados e justificados nos discursos culturais e epistemológicos que os legitimam e nas estratégias políticas de apaziguamento e contenção dos excluídos.

Passam a se constituir recursos pedagógicos.

These factors are interdependent, reinforced, endorsed and justified in the cultural and epistemological discourses that legitimize them and in the political strategies of appeasement and containment of the excluded.

Teaching resources are now becoming available.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Efeitos na Educação /Effects on Education

Esse conjunto de fatores operam discursos das pedagogias tradicionais, ainda muito evidentes nas representações e práticas dos professores, reforçada nas últimas décadas pela aplicação das lógicas neoliberais à educação.

Em especial nas políticas de avaliação, e por consequência nos currículos escolares.

This set of factors operate discourses of traditional pedagogies, still very evident in the representations and practices of teachers, reinforced in recent decades by the application of neoliberal logics to education.

Especially in evaluation policies, and consequently in school curricula.

Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

Pesquisadora Prof^a. Dr^a. **Ana Maria Eyng**



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

3. Passos do estudo realizado / Steps of the study carried out

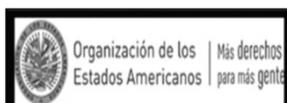
O estudo sobre as garantias de direitos nos cotidianos de crianças e adolescentes, com ênfase no olhar sobre contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil transcorreu em três fases, planejamento, pesquisa de campo e sistematização.

Contou com a contribuição de uma grande equipe!

The study on rights guarantees in the daily lives of children and adolescents, with emphasis on the contributions of programs developed in the state and civil society, took place in three phases: planning, field research and systematization.

It counted on the contribution of a great team!

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng

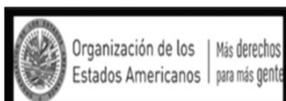


Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

4. Programas investigados - participação e dinâmicas dos programas/ Programs investigated - participation and program dynamics

| Países/ Programas/ sujeitos/ Countries / Programs / subjects | B. | F. | E. | Tot. |
|--|-----|----|----|------|
| Brasil/Conviver Marista - Org. Conf. da Sociedade Civil - São Paulo, SP. | 30 | 15 | 10 | 55 |
| Brasil/PEMSE - Público Governamental do Município de Colombo, PR. | 13 | 14 | 08 | 35 |
| Brasil/DMJ - Programa Misto, Público e Sociedade Civil , SJP, PR . | 18 | 16 | 04 | 38 |
| México/Reintegra - Organización de la Sociedad Civil - cidade do México. | 21 | 21 | 17 | 59 |
| Guatemala/La Alianza, Asociación no Lucrativa de la Sociedad Civil, Guatemala. | 27 | 15 | 22 | 64 |
| Chile/Trégua - Iniciativa de la Sociedad Civil, Pintana. | 22 | 13 | 15 | 50 |
| Total | 131 | 94 | 76 | 301 |

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

5. Fatores de risco e proteção na percepção dos participantes Risk factors and protection in participant perception

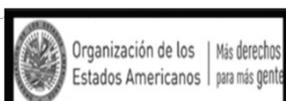
Fatores de risco de violências presentes nos cotidianos das infâncias, evidenciam efeitos dos **fatores estruturais, das lógicas de estigmatização e naturalização da pobreza** sobre a vida de crianças e adolescentes.

Risk factors of violence present in the daily life of children show the effects of structural factors, the logics of stigmatization and the naturalization of poverty on the life of children and adolescents.

Fatores de proteção são indicativos das dificuldades a serem superadas, dos benefícios e aprendizagens capazes de fortalecer as crianças e adolescentes para a garantia de seus direitos nos espaços cotidianos.

Protective factors are indicative of the difficulties to be overcome, of the benefits and learnings capable of strengthening children and adolescents to guarantee their rights in everyday spaces.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

5. Fatores de risco e proteção na percepção dos participantes Risk factors and protection in participant perception

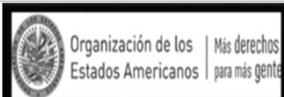
Fatores de risco: família, comunidade, política pública, economia, educação, cultura, saúde, segurança, criminalidade, sócio-emocional e violação de direitos.

Risk factors: family, community, public policy, economy, education, culture, health, safety, crime, socio-emotional and violation of rights.

Fatores de proteção: família, comunidade, políticas públicas, economia, educação, cultura, saúde, segurança, justiça, sócio-emocional, garantia de direitos.

Protection factors: family, community, public policies, economy, education, culture, health, safety, justice, socio-emotional, rights guarantee.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



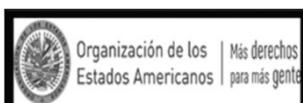
Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

6. Dificuldades superadas, benefícios adquiridos e aprendizagens construídas no programa / Difficulties overcome, benefits acquired and learning built into the program

As percepções sobre dificuldades superadas, benefícios e aprendizagens construídas pelos beneficiários nos programas lhes possibilitam recursos de proteção e contribuem para seus cotidianos na família, na comunidade e na escola.

The perceptions about overcome difficulties, benefits and learning built by the beneficiaries in the programs that allow them protection resources that contribute to their daily lives in the family, in the community and at school.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng

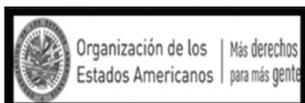


Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

6. Dificuldades superadas nos programas / Difficulties overcome in programs

| | Beneficiários/Beneficiaries | Familiares / family |
|---------------------------|---|---|
| Dificuldades/Difficulties | 1º timidez, vergonha;/ shyness, shame; 2º autocontrole, comportamento e atitudes/ self-control, behavior and attitudes; 3º convivência, conversa e comunicação/coexistence, conversation and communication; 4º atividade física e melhora da saúde/ physical activity and health improvement. | 1º convivência, conversa, comunicação /coexistence, conversation, communication; 2º autocontrole, comportamento, atitudes/self- control, behavior, attitudes; 3º timidez, vergonha/shyness, shame; 4º socialização, integração/socialization, integration; 5º autoestima/ self-esteem. |

Pesquisadora Profª. Drª.
Ana Maria Eyng

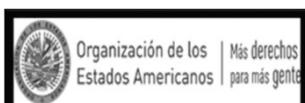


Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

6. Benefícios adquiridos nos programas/ Benefits acquired in programs

| | Beneficiários/Beneficiaries | Familiares / family |
|---------------------|---|---|
| Benefícios/Benefits | 1º convivência, comunicação /interaction, communication; 2º controle emocional; mudança de perspectiva de pensar a vida; melhora na escola, valorizar o estudo; desenvolver respeito, empatia/ emotional control; change of perspective of thinking about life; improvement in school, value of the study; develop respect, empathy; 3º melhora na saúde e habilidades artísticas e corporais/ improvement in health and artistic and corporal abilities. | 1º controle emocional, comportamento/ emotional control, behavior; 2º melhora emocional, bem-estar, alegria/ emotional improvement, well-being, joy; 3º convivência, comunicação e melhora na escola, valorizar o estudo/ coexistence, communication and improvement in school, value the study. |

Pesquisadora Profª. Drª.
Ana Maria Eyng

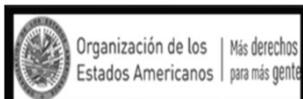


Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

6. Aprendizagens construídas no programa/ Learning built on the program

| subjects | Contributions of learning to family everyday life |
|----------------------|--|
| Beneficiaries | <u>respeito</u> , comunicação e convivência mais próxima, de apoio mutuo com seus familiares. respect, communication and close coexistence, of mutual support with their families. |
| Familiars/ Family | comunicação, <u>respeito</u> , participação, diálogo, comportamento, bons modos, obediência, disciplina, organização. communication, respect, participation, dialogue, behavior, good manners, obedience, discipline, organization. |
| Equipe / Team | convivência, relacionamento, <u>respeito</u> , comunicação, apoio mútuo entre os integrantes da família, identificação das violências, conhecer e reivindicar seus direitos. relationship, respect, communication, mutual support among family members, identification of violence, knowing and claiming their rights. |

Pesquisadora Profª. Drª.
Ana Maria Eyng

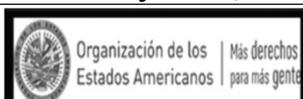


Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

6. Aprendizagens construídas no programa/Learning built on the program

| subjects | Contributions of learning to everyday life in the community |
|---------------------------------|---|
| Beneficiários/ Beneficiaries | melhora da <u>sociabilidade</u> , <u>do respeito</u> e da capacidade para identificar e evitar fatores de risco. improvement of sociability, respect and the ability to identify and avoid risk factors. |
| Familiars/ Family | <u>solidariedade</u> , <u>respeito</u> , não discriminação, comunicação, melhor relação com as pessoas, ter boas amizades, valorização e cuidado do espaço comunitário. solidarity, respect, non-discrimination, communication, better relations with people, good friendships, appreciation and care of the community space. |
| Equipe / Team | convivência, <u>respeito</u> , <u>compartilhar</u> conhecimentos, ser referência, liderança, enxergar melhor a comunidade, identificar e se afastar de riscos como drogas. coexistence, respect, sharing knowledge, being a reference, leadership, seeing the community better, identifying and avoiding risks such as drugs. |

Pesquisadora Profª. Drª.
Ana Maria Eyng



| | |
|--|---|
| Garantía de derechos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional | |
| 6. Aprendizagens construídas no programa/ Learning built on the program | |
| subjects | Contributions of learning to everyday life in the School |
| Beneficiaries | respeito e a convivência. São assinalados também a valorização dos estudos e a melhora acadêmica, e ainda, a expectativa da contribuição da educação para seu projeto de vida. respect and coexistence. Also worthy of appreciation are studies and academic improvement, as well as the expectation of the contribution of education to its life project. |
| Familiares/ Family | respeito , responsabilidade, dedicação, disciplina, participação, melhora do rendimento, motivação e interesse, seguir estudando. respect, responsibility, dedication, discipline, participation, improvement of income, motivation and interest, continue studying. |
| Equipe / Team | relacionamento, respeito , comportamento, seguir avançando nos estudos, entendimento que a educação é um Direito Humano, fortalecer a identidade, melhora acadêmica. relationship, respect, behavior, continue advancing in studies, understanding that education is a Human Right, strengthen the identity, academic improvement. |
| Pesquisadora Profª. Drª. Ana Maria Eyng |     |

| | |
|--|--|
| Garantía de derechos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional | |
| 7. Proteção e garantias de direitos nos cotidianos infantis – desafios que permanecem: / Protection and guarantees of rights in children's daily life - challenges that remain: | |
| Constituição de novas pedagogias - inclusivas - Teorizações pós-críticas de Currículo. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Referendadas em epistemologias e metodologias que se assentem no diálogo de saberes – interculturalidade crítica. • Efetive a garantia do direito à educação, não o simples acesso (e enquadramento). | |
| Constitution of new pedagogies – inclusive - Post-Critical Theorizations of Curriculum. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Referended on epistemologies and methodologies that are based on the dialogue of knowledge - critical interculturality. • Effective guarantee of the right to education, not simple access (and framing). | |
| Pesquisadora Profª. Drª. Ana Maria Eyng |     |

Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

Questão - Direitos Humanos, Humanitários? Question - Human Rights, Humanitarian?

A garantia de Direitos Humanos requer pensar em direitos humanitários.
The guarantee of Human Rights requires thinking about humanitarian rights.

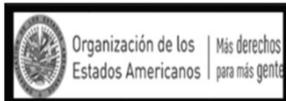
ARGUMENTOS:

- IV CONVENÇÃO DE GENEBRA (CIVIS)
- A NOVÍSSIMA GUERRA – TATIANA MOURA

ARGUMENTS:

- IV GENEVA CONVENTION (CIVIS);
- THE NEW WAR - TATIANA MOURA.

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

IV GENEVA CONVENTION (CIVIS) –

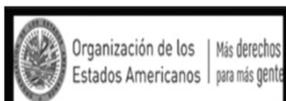
A Convenção de 12 de agosto de 1949 relativa à proteção aos civis em tempo de guerra – proíbe:

d) os atentados à dignidade das pessoas, especialmente os tratamentos humilhantes e degradantes, assim como os tratamentos discriminatórios baseados em diferenças de raça, de cor, de nacionalidade, de religião ou crença, de sexo, de nascimento ou de fortuna;

The Convention of 12 August 1949 on the Protection of Civilian Persons in Time of War prohibits:

d) attacks on the dignity of persons, especially humiliating and degrading treatment, as well as discriminatory treatment based on differences of race, color, nationality, religion or belief, sex, birth or fortune;

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

As 'novíssimas guerras' / The 'newest wars'

As “novíssimas guerras” – afetam os civis - com altos índices de violência direta, a mortalidade provocada por armas de fogo muitas vezes superiores a regiões que são devastadas por conflitos armados declarados.

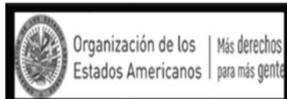
The "newest wars" - affecting civilians - with high rates of direct violence, the mortality from firearms many times higher than regions that are devastated by declared armed conflicts.

A agudização da violência urbana de tipo direto, quantificável atualmente pelas estatísticas, resulta de violências estruturais e culturais que se enraizaram nos países.

The sharpening of urban violence of a direct type, quantifiable nowadays by statistics, results from structural and cultural violence that has taken root in the countries.

Tatiana Moura

Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Garantia de direitos no cotidiano de crianças e adolescentes: contribuições de programas desenvolvidos na órbita estatal e da sociedade civil no âmbito internacional

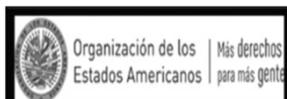
Convite a integrar os esforços

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança” (Provérbio Africano)

"It takes a whole village to raise a child"
(African Proverb)



Pesquisadora Prof^a. Dr^a.
Ana Maria Eyng



Apêndice 3

O direito à Educação em situações Humanitárias

A educação em contextos cotidianos de violências crônicas

Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR
Universidade Fernando Pessoa – Julho 2018

O direito à Educação em situações Humanitárias
A educação em contextos cotidianos de violências crônicas

Direitos Humanitários

Direito Internacional Humanitário (DIH): aplicação dos princípios de humanidade e respeito à dignidade. Proteção dos direitos das pessoas (sobretudo civis) que se encontram em situações perigosas, causadas por guerra, conflitos armados e catástrofes naturais.

Direito à Educação

Educação - Direito Humano

Proteção e garantia da dignidade na efetivação do desenvolvimento integral.

DH (1948), CDC (1989), UNESCO(2012).

CF (1988), ECA (1990), LDBN(1996), Resoluções(04/2010, 01/2012).

Contextos da Educação

Contradições:

Desigualdades e Violências Crônicas.

Fracasso - Democratização do acesso. Mas não a democratização do sucesso.

Projeto hegemônico em contextos caracterizados pela multiplicidade e diversidade de sujeitos

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS
A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS

Direitos Humanitários

• Proteção das Vítimas Civis

No período do pós-guerra, após a Declaração Universal de Direitos Humanos(ONU, 1948) “existiram em pouco mais de 50 anos cerca de 170 conflitos armados e, desde os anos 80, **90% das vítimas são ... civis, mortas** ou mutiladas nos combates, quer acidentalmente quer de forma deliberada para cobrir actividades militares.” (DEYRA, 2011, p.11 (Michel Deyra, “Droit international humanitaire”)

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

Direitos Humanitários

Proteção das Vítimas Civis

- IV CONVENÇÃO DE GENEBRA (CIVIS) de 12 de agosto de 1949 relativa à proteção aos civis em tempo de guerra – proíbe:

d) os atentados à dignidade das pessoas, especialmente os tratamentos humilhantes e degradantes, assim como os tratamentos discriminatórios baseados em diferenças de raça, de cor, de nacionalidade, de religião ou crença, de sexo, de nascimento ou de fortuna;

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

Direitos Humanitários ?

- Proteção das Vítimas Civis
- IV CONVENÇÃO DE GENEBRA (CIVIS)

• A NOVÍSSIMA GUERRA – TATIANA MOURA

As “novíssimas guerras” – afetam os civis - com altos índices de violência direta, a mortalidade provocada por armas de fogo muitas vezes superiores a regiões que são devastadas por conflitos armados declarados.

A agudização da violência urbana de tipo direto, quantificável atualmente pelas estatísticas, resulta de violências estruturais e culturais que se enraizaram nos países com extrema desigualdade.

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR



O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS
A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS

Contextos cotidianos

Extrema desigualdade – pobreza extrema

‘Fracasso Escolar’:

- Abandono e reprovação escolar altos.
- Resultados Insuficientes.

Gerados e mantidos por:

- Currículos – modelos hegemônicos.
- Avaliação somativa e meritocrática.

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR



O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS
A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS

Contextos cotidianos Resultados PISA

| Países - 70 | Ciências | Leitura | Matemática |
|---|----------------|---------------|---------------|
| | 2015_ 556-1º | 2015_ 535-1º | 2015_ 564-1º |
| Brasil 2000 - 4.893 2015 - 23.141 participantes | 2015_ 401-63º | 2015_ 407-59º | 2015_ 377-65º |
| | 2012_ 402 | 2012_ 407 | 2012_ 389 |
| | 2009_ 405 | 2009_ 412 | 2009_ 386 |
| | 2006_ 390 | 2006_ 393 | 2006_ 370 |
| | 2003_ - | 2003_ 403 | 2003_ 356 |
| | 2000_ - | 2000_ 396 | 2000_ - |
| Portugal 2015 - 7.325 participantes | 2015_ 501 -23º | 2015_ 498-22º | 2015_ 492-28º |
| | 2012_ 489 | 2012_ 488 | 2012_ 487 |
| | 2009_ 493 | 2009_ 489 | 2009_ 487 |
| | 2006_ 474 | 2006_ 472 | 2006_ 466 |
| | 2003_ 468 | 2003_ 478 | 2003_ 466 |
| | 2000_ 462 | 2000_ 467 | 2000_ 454 |

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

Fracasso escolar

- Repetência e abandono escolar, normalmente são utilizados como uma máscara para justificar o fracasso escolar dos sujeitos que foram ao longo de sua trajetória educacional invisibilizados, não representados e excluídos de um sistema que “desde seus inícios, [...] exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos (LOURO, 2012, p. 61)”.

Qualquer semelhança com contexto de guerra será mera coincidência?

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

“Nestas circunstâncias, as vidas, segurança, bem-estar e dignidade das populações visadas estão em perigo devido a vários fatores de crise, como catástrofes naturais ou feitas pelo homem e conflitos armados. ” (INEE, 2006, p. 07)

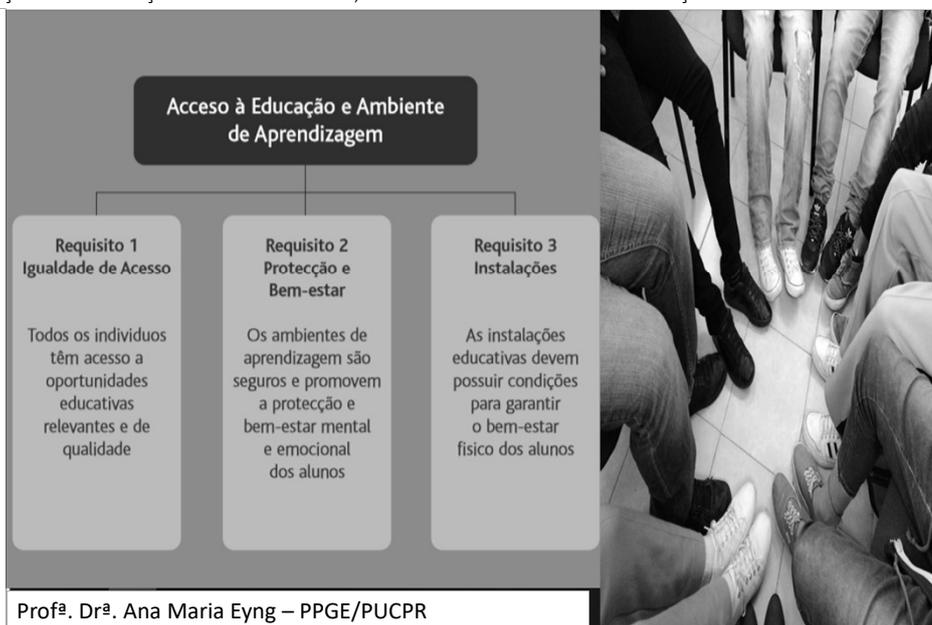


Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS – REQUISITOS MÍNIMOS PARA EDUCAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CRISES CRÔNICAS E RECONSTRUÇÃO 2006.

“Os Requisitos Mínimos para a Educação em Situação de Emergência (MSEE, sigla em Inglês) são um manual e também a expressão de um compromisso desenvolvido através de um amplo processo de colaboração. Nesse processo, todos os indivíduos – crianças, adolescentes, jovens e adultos – têm o direito à educação durante situações de emergência.”

(INEE, 2006, p. 05)



“ A educação em situação de emergência, crises crônicas e durante os esforços de reconstrução tanto pode salvar vidas, como sustentar vidas” .

Salvar

“Pode salvar vidas, quer protegendo contra a exploração e agressão, quer disseminando mensagens-chave de sobrevivência em questões tais como segurança contra minas terrestres ou a prevenção do HIV/SIDA.”

(INEE, 2006, p. 05)

Sustentar

“A Educação pode sustentar vidas oferecendo uma estrutura sólida, estabilidades e esperança de futuro durante tempos de crise, particularmente para crianças e adolescentes.”

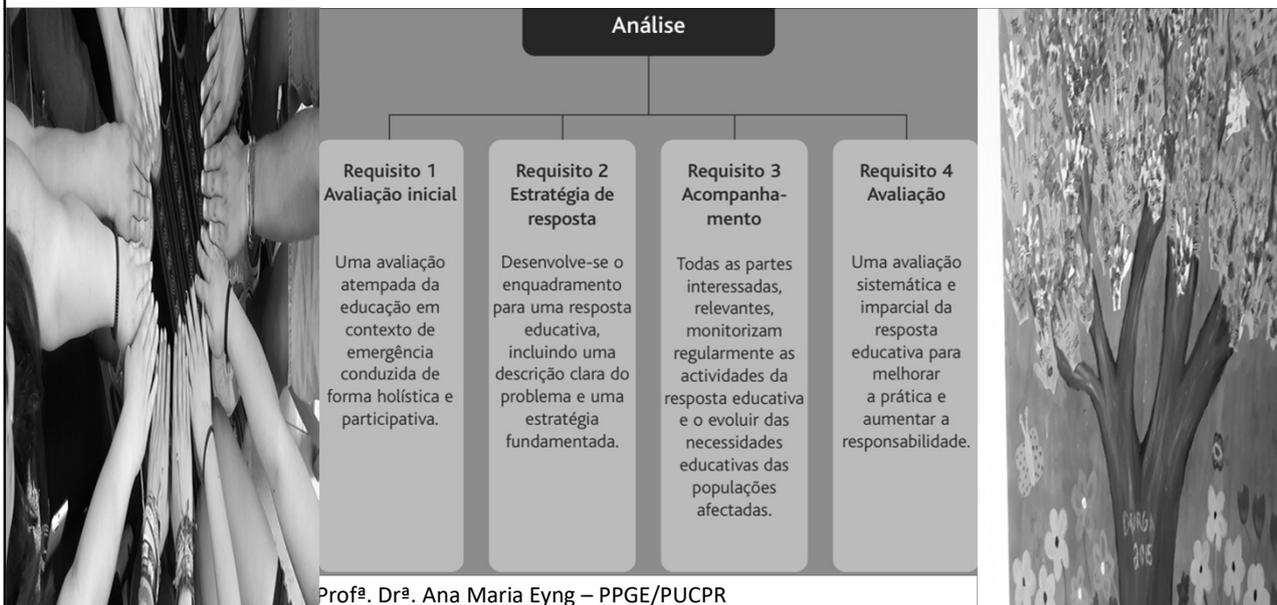
(INEE, 2006, p. 05)

Curar

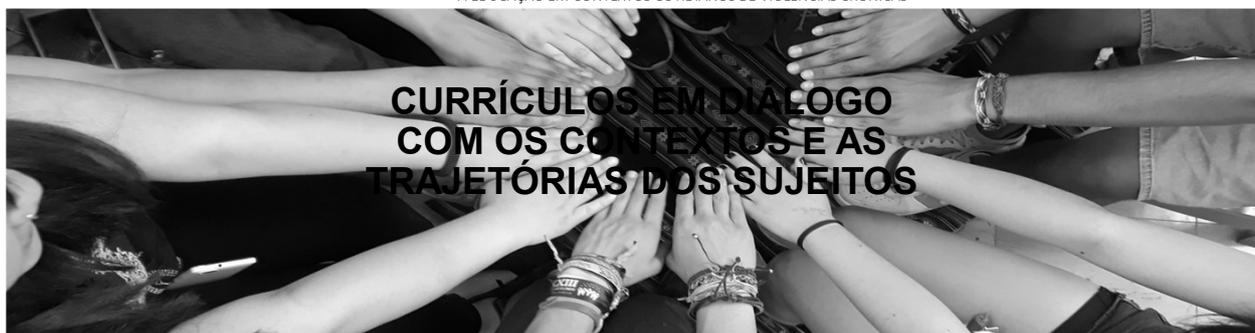
“A educação em situação de emergência também contribui para curar as feridas associadas a uma má experiência, construir capacidades e apoiar a resolução de conflitos e a construção da paz”.

(INEE, 2006, p. 05)

DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS –
 NEE. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EDUCAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CRISES CRÔNICAS E RECONSTRUÇÃO 2006. (INTERNATIONAL NETWORK FOR
 EDUCATION IN EMERGENCIES - UNESCO)



O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS
 A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS



Efetivação do Direito à educação que respeite o direito de **inclusão** para além do acesso - via **participação** (informação, liberdade de opinião e expressão, educação em e para os direitos humanos) e de construção resultados que constituam capacidades individuais e coletivas de **emancipação** (proteção contra todas as formas de violência, profissionalização, proteção contra trabalho ilegal e exploração econômica)...

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR

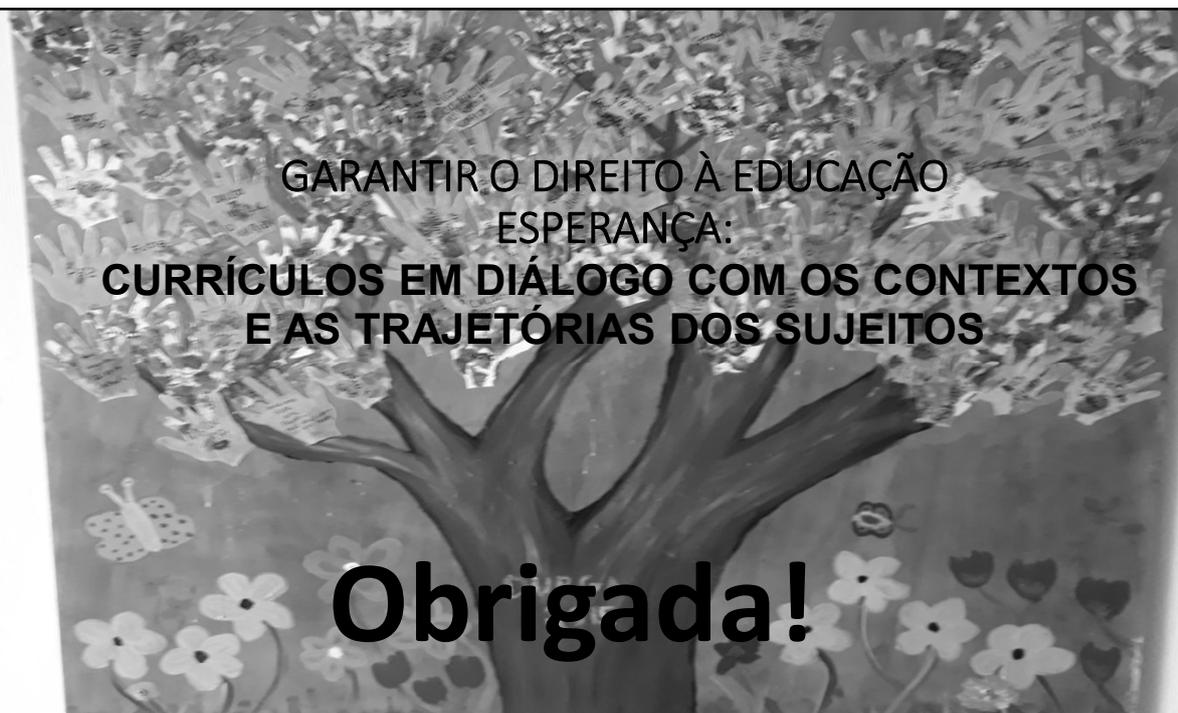
O DIREITO À EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES HUMANITÁRIAS
A EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS COTIDIANOS DE VIOLÊNCIAS CRÔNICAS



EDUCAÇÃO EM DIÁLOGO COM OS
CONTEXTOS E AS TRAJETÓRIAS DOS
SUJEITOS

Não me considero um pessimista. Se eu fosse, por que escreveria? Mas também não sou um otimista. Quem são os otimistas? As pessoas que acham que o nosso é o melhor dos mundos. E os pessimistas? Pessoas que suspeitam que os otimistas talvez estejam certos. Existe, porém, uma terceira atitude possível: a da **esperança**, da confiança na capacidade que o ser humano tem de ser sensato e digno. Acredito que o mundo que habitamos pode ser melhor que hoje; e podemos fazer com que ele seja mais 'amigável', mais hospitaleiro, para a dignidade humana (BAUMAN, 2010, p. 81- Capitalismo parasitário)

Profª. Drª. Ana Maria Eyng – PPGE/PUCPR



GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO
ESPERANÇA:
CURRÍCULOS EM DIÁLOGO COM OS CONTEXTOS
E AS TRAJETÓRIAS DOS SUJEITOS

Obrigada!

Apêndice 4

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

Ana Maria Eyng - Doutora em Educação, professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado e Doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PPGE/PUCPR

João Casqueira Cardoso - Doutor em Direito, professor associado e coordenador do Mestrado em Ação Humanitária, Cooperação Desenvolvimento da Universidade Fernando Pessoa.

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

IV As orientações advindas da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e das políticas de Estados membros contribuem para a efetivação do direito à educação, em especial no Brasil?

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

IV Argumentação:

1. O contexto da CPLP
2. O direito à Educação
3. A Garantia do Direito à Educação no Contexto da CPLP.
4. Considerações.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP- Estados Membros

1. O contexto da CPLP

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP fundada em 1996.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

1. O contexto da CPLP

A Comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP) é uma organização internacional bastante recente (1996), mas já acumula um certo número de **desafios no que se refere à área dos direitos humanos**. O primeiro e principal é que tem **estatutos ambíguos**, amplos e – paradoxalmente - ao mesmo tempo limitados no seu foco. A vida institucional concreta da organização reflete esta ambiguidade original, com uma **hesitação constante**, e um **atraso recorrente**, na **tomada de ações comuns para implementar uma cooperação mais profunda** (Moraes, 2017), e em participar uma agenda de direitos humanos.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

Os Estatutos da CPLP (que entraram em vigor 24 de maio de 1999) dispõem:

“São objectivos gerais da CPLP: (...) b) A cooperação **em todos os domínios**, inclusive os da **educação**, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social;”

Contudo, não há uma **referência** aos **direitos humanos**, que são apenas mencionados **nos Princípios Orientadores** (Art. 5.º dos Estatutos), num artigo que junta os direitos humanos mergulhados no seio de outros “Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, (...) e da Justiça Social”. Introduce confusão.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

1. O contexto da CPLP

As **recentes tentativas para implementar a agenda dos direitos humanos** (e em particular a **Resolução do Conselho de Ministros de 18 de Julho de 2013** sobre a “**Promoção e Proteção dos Direitos Humanos na CPLP**”), estão atualmente ameaçadas pela admissão na organização da Guiné Equatorial (Casqueira Cardoso, 2017; Ramos, 2017).

A CPLP também pode ter falhado na oportunidade de usar a **língua como uma ferramenta para melhorias no setor da educação** e a participação da sociedade civil (um aspeto complementar). O **futuro** da CPLP poderá **depender da maneira como avança na área dos direitos humanos**, mas até agora as perspectivas não são alentadoras.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

1. O contexto da CPLP

Os Estatutos da CPLP prevêm que pode ser membro desta organização: **“1. Para além dos membros fundadores, qualquer Estado, desde que use o Português como língua oficial, poderá tornar-se membro da CPLP, mediante a adesão sem reservas aos presentes Estatutos.” (Art. 6.º dos Estatutos da CPLP);**

2. A admissão na CPLP de um novo Estado é feita por decisão unânime da Conferência de Chefes de Estado e de Governo, e tem efeito imediato.”

A Guiné Equatorial foi admitida como membro de pleno direito desde 23 de julho de 2014 (depois da resolução da CPLP sobre os direitos humanos). Isso, apesar da sua situação política, social, e educacional (um déficit grave de acesso ao ensino primário).

Ana Maria Eynng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

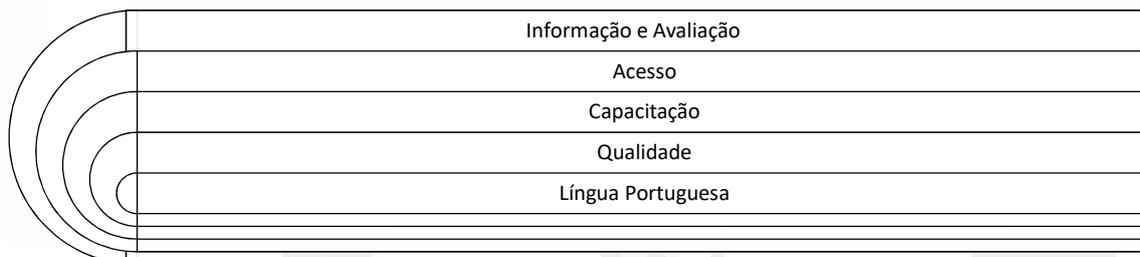
1. O contexto da CPLP

Na prática, a Guiné Equatorial não tem uma política de ensino da língua portuguesa, nem sequer essa língua é verdadeiramente uma língua oficial desse Estado. A própria página oficial do governo diz:

The screenshot shows the official website of Guinea Equatorial. At the top, there are navigation links for 'Contacto', 'Suscribirse a las noticias', and 'Facebook'. A search bar and a language dropdown menu set to 'English' are also visible. The main header features the national coat of arms and the text 'GUINEA ECUATORIAL' and 'Página Web Institucional de Guinea Ecuatorial'. Below the header, there is a navigation menu with 'Portada', 'Últimas Noticias', 'Noticias', and 'Pre'. The main content area displays a news article titled 'Lenguas y dialectos' with the text: 'El español es la lengua oficial administrativa y de enseñanza. El francés es la segunda lengua oficial y casi todas las etnias hablan las denominadas lenguas bantúes.' Below this, there are two smaller news snippets: 'ETNIAS, CULTURAS Y LENGUAS' and 'Reunión de Obama Asue relativa a los ingresos de los departamentos ministeriales'. The footer of the screenshot contains the text: 'Ana Maria Eynng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT'.

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

1. O contexto da CPLP: Em 2015, em Dili, a CPLP aprovou o seu **Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no Domínio da Educação**, para o período de 2015 a 2020, que constitui o documento orientador para a intervenção conjunta na área da educação nos próximos 5 anos, com cinco eixos:



Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

2. O direito à Educação

O direito à Educação - parte fundamental do conjunto de direitos.

Os referenciais sobre a necessária garantia do direito à educação são previstos em documentos internacionais. Dentre os quais destacamos:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948); Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989); Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem (UNESCO, 1998); Educação para todos – O Compromisso de Dakar (UNESCO; CONSED, 2001); A Educação que queremos para a geração dos bicentenários: Metas Educativas 2021 (OEA, 2008); Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos – Primeira fase (UNESCO, 2012).

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

| | |
|--|--|
| <p>Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)</p> | <p>"Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição."(ONU, 1948)</p> |
|--|--|

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

| | |
|---|---|
| <p>Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)</p> | <p>Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e tendo, nomeadamente, em vista assegurar progressivamente o exercício desse direito na base da igualdade de oportunidades (ONU, 1989)</p> |
|---|---|

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

Declaração Mundial sobre Educação para Todos:

Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem (UNESCO, 1998)

Para que a **educação básica se torne equitativa**, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos, a oportunidade de **alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade da aprendizagem**.

A prioridade mais urgente é **melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos os grupos excluídos e superar todos os obstáculos que impedem a participação ativa** no processo educativo crianças, jovens e adultos. Os preconceitos e estereótipos de qualquer natureza devem ser eliminados da educação. (UNESCO, 1998)

Ana Maria Eynng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

Educação para todos – O Compromisso de Dakar (UNESCO; CONSED, 2001)

A educação é um direito humano fundamental e constitui a chave para um desenvolvimento sustentável, assim como para assegurar a paz e a estabilidade dentro de cada país e entre eles e, portanto, meio indispensável para alcançar a participação efetiva nas sociedades e economias do século XXI afetadas pela rápida globalização. Não se pode mais postergar esforços para atingir as metas de EPT. As necessidades básicas de aprendizagem podem e devem ser alcançadas com urgência.

Ana Maria Eynng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

| | |
|---|--|
| <p>A Educação que queremos para a geração dos bicentenários: Metas Educativas 2021 (OEA, 2008)</p> | <p>A realização da Educação para Todos com critérios de qualidade exige considerar as condições econômicas e sociais da população, sobretudo daqueles setores mais desprotegidos sem esquecer a estreita dependência entre o contexto sociocultural das famílias e os progressos educativos de seus filhos. (OEA, 2008)</p> |
|---|--|

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP -

2. Direito à Educação nos documentos internacionais

| | |
|---|--|
| <p>Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos – Primeira fase (UNESCO, 2012)</p> | <p>A educação em direitos humanos faz parte do direito que tem a criança de receber uma educação de alta qualidade, na qual não apenas seja ensinada a leitura, a escrita ou a aritmética, mas que, além disso, seja fortalecida a sua capacidade de desfrutar de todos os direitos humanos e de fomentar uma cultura em que prevaleçam os valores dos direitos humanos. (UNESCO, 2012)</p> |
|---|--|

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

3. A Garantia do Direito à Educação no Contexto da CPLP

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

3. Dados Econômicos e Educacionais

| País | Part. % Pop. CPLP (2015)* | Média anos de Instrução (2013)** | Δ anos de Instrução (2000-2013)** | Part. % PIB CPLP (2015)* | Δ Média Anual PIB (2000-2015)* |
|----------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| <u>Angola</u> | 9% | 4,7 | 7% | 5% | 8% |
| <u>Brasil</u> | 75% | 7,2 | 29% | 84% | 3% |
| <u>Cabo Verde</u> | 0,2% | 3,5 | 0% | 0,1% | 5% |
| <u>Guiné-Bissau</u> | 0,7% | 2,3 | 0% | 0,1% | 3% |
| <u>Guiné Equat.</u> | 0,3% | 5,4 | 0% | 0,6% | 13% |
| <u>Moçambique</u> | 10% | 3,2 | 78% | 0,7% | 7% |
| <u>Portugal</u> | 4% | 8,2 | 24% | 9% | 0,4% |
| <u>S.Tomé Prínc.</u> | 0,1% | 4,7 | 12% | 0,02% | 5% |
| <u>Timor-Leste</u> | 0,5% | 4,4 | 57% | 0,1% | 6% |

Fonte: Moraes, 2017

276 milhões de pessoas - PIB de cerca de 2 trilhões de dólares (2015)

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

3. RESULTADOS

Brasil

Portugal

Programme for International Stud
Assessment - PISA

| Países - 70 | Ciências 2015_ 556-1º | Leitura 2015_ 535-1º | Matemática 2015_ 564-1º |
|---|--------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Brasil 2000 - 4.893 2015 - 23.141 participantes | 2015_ 401-63º | 2015_ 407-59º | 2015_ 377-65º |
| | 2012_ 402 | 2012_ 407 | 2012_ 389 |
| | 2009_ 405 | 2009_ 412 | 2009_ 386 |
| | 2006_ 390 | 2006_ 393 | 2006_ 370 |
| | 2003_ - | 2003_ 403 | 2003_ 356 |
| | 2000_ - | 2000_ 396 | 2000_ - |
| Portugal 2015 - 7.325 participantes | 2015_ 501 -23º | 2015_ 498-22º | 2015_ 492-28º |
| | 2012_ 489 | 2012_ 488 | 2012_ 487 |
| | 2009_ 493 | 2009_ 489 | 2009_ 487 |
| | 2006_ 474 | 2006_ 472 | 2006_ 466 |
| | 2003_ 468 | 2003_ 478 | 2003_ 466 |
| | 2000_ 462 | 2000_ 467 | 2000_ 454 |

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

4. Considerações

Os resultados das avaliações educacionais em larga escala obtidos pelos estudantes brasileiros são indicativos de falta de efetividade na garantia do direito à educação para grande contingente da população brasileira.

Embora o direito ao acesso tenha sido ampliado, as condições para a permanência e, sobretudo, o sucesso dos estudantes tem sido ainda insuficiente, conforme evidenciam os resultados do PISA.

Nos resultados obtidos pelo Brasil, no período de 2012-2015, há uma redução da proficiência, em comparação ao período 2000-2009.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

4. Considerações

As diretrizes políticas internacionais são disseminadas e fortemente influenciadas por agências multilaterais tais como o Banco Mundial, OCDE e a OMC.

A ênfase excessiva em indicadores econômicos está intensificando a construção de **identidades legitimadoras** nas quais as instituições dominantes usam mecanismos de expansão e racionalização da dominação.

Produz um grande desafio, tendo em vista processos que possam trazer maior inclusão e emancipação social de sujeitos de direitos, cidadania e solidariedade em âmbito global e local.

(EYNG, et all, 2016)

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

4. Considerações

As proposições no âmbito da CPLP:

- pouca efetividade, genéricas.
- replicam as orientações de organismos Internacionais - ONU, OCDE, Banco Mundial.

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CPLP

4. Considerações

O direito à educação *fragilizado*.

“As tensões entre as políticas de avaliação que se pautam em indicadores econômicos e as políticas de educação em direitos humanos que consideram o direito à inclusão, à diversidade na emancipação dos sujeitos incidem na configuração das identidades em formação. (EYNG, et al, 2016)

Ana Maria Eyng - PPGE/PUCPR João Casqueira Cardoso – UFP/PT